PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto

Aquisição de 3 (três) veículos novos, zero quilômetro, tipo hatch compacto, para serem utilizados em atividades de fiscalização e apoio administrativo, classificados como material permanente para incorporação à frota municipal da Prefeitura de Santo André.

1.2. Especificações e quantidades

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição
1	3	Unidade	Veículo tipo Hatch Compacto

Descrição Detalhada do Objeto:

- Características Gerais:
 - **Tipo:** Veículo novo, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo vigentes ou posteriores na data da entrega.
 - **Capacidade:** Mínima de 5 (cinco) ocupantes.
 - **Combustível:** Motor bicombustível (etanol e/ou gasolina), em conformidade com as normas de emissão de poluentes vigentes (PROCONVE L7 ou superior).
 - **Cor:** Branca.
- Caracterização Visual:
 - **Grafismo Padrão PSA:** O veículo deverá ser entregue com a aplicação do grafismo padrão (adesivação) da frota da Prefeitura de Santo André. O custo total da aquisição e aplicação dos adesivos deverá estar incluso no valor total proposto.
- Desempenho e Motorização:
 - **Motor:** Mínimo de 3 cilindros, com cilindrada de 990 a 1.000 cm^3 (1.0L).
 - **Potência Mínima:** 71 cv (quando abastecido com gasolina).
 - **Torque Mínimo:** 9,4 kgf.m (quando abastecido com gasolina).
 - **Transmissão:** Câmbio manual com, no mínimo, 5 velocidades à frente e 1 à ré.
- Segurança:
 - **Sistemas Eletrônicos:** Equipado com Sistema antitravamento (ABS) e Controle eletrônico de estabilidade.
 - **Airbags:** No mínimo, 2 frontais.
- Itens de Conforto e Conveniência:
 - **Ar-condicionado:** Sistema de fábrica.
 - **Direção:** Com assistência elétrica.
 - **Vidros e Travas:** Vidros elétricos nas portas dianteiras e travas elétricas em todas as portas com acionamento à distância.
- Garantia e Manutenção:
 - **Garantia de Fábrica:** Mínima de 3 anos, sem limite de quilometragem.
 - **Plano de Manutenção Preventiva:** O preço proposto deverá incluir o custo total das 3 primeiras revisões preventivas obrigatórias (peças e mão de obra).

1.3. Natureza do objeto

Aquisição de bem comum, com entrega integral.

1.4. Prazos do contrato (duração)

O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura. Os preços poderão sofrer reajustamento decorrida a periodicidade de 12 meses com base na data do orçamento estimativo, pela aplicação do IPCA/IBGE.

Justificativa: O prazo estipulado é suficiente para abranger o período máximo para a entrega integral dos veículos, que é de 90 (noventa) dias corridos, acrescido de 30 (trinta) dias para os procedimentos de recebimento, inspeção, aceite definitivo e trâmites de pagamento.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se fundamenta na demanda por veículos para a fiscalização de obras de concessionárias que atuam no município (Sabesp, Enel, Comgás, etc.). A frota atual é insuficiente para atender ao volume de vistorias, e a incapacidade de fiscalizar adequadamente pode resultar em atrasos, serviços fora dos padrões de qualidade e transtornos à população. A aquisição é a solução para garantir a capacidade de supervisão e controle da Prefeitura de forma eficaz.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 3 (três) veículos novos, tipo hatch compacto, em lote único, que atendam integralmente às especificações técnicas definidas. A contratação abrange uma garantia de fábrica de 3 anos e o custeio das três primeiras manutenções preventivas para todos os veículos. A entrega deverá ocorrer em até 90 dias após a assinatura do contrato.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá garantir a entrega de veículos que atendam integralmente às especificações técnicas, de segurança e de desempenho exigidas neste Termo de Referência, em conformidade com a legislação vigente.

4.1. Parâmetros da licitação

Compatibilidade com LDO/PPA: A contratação é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA deverá entregar todos os veículos adesivados, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. A entrega deverá ocorrer no **Almoxarifado 05, localizado na Rua Paulo Novais, 291 - Vila Vitória – CEP: 09172-420, Santo André - SP**, em dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h. O agendamento prévio é obrigatório.

Obrigações da Contratada:

- Entregar os veículos em perfeitas condições, novos, zero quilômetro, e em total conformidade com as especificações deste Termo.

- Fornecer toda a documentação fiscal e de propriedade necessária para o registro e licenciamento pela CONTRATANTE, considerando as isenções legais.
- Entregar o manual do proprietário e a chave reserva de cada veículo.
- Assumir todos os custos de transporte, seguros, tributos e demais encargos.

Obrigações da Contratante:

- Designar um servidor ou comissão para realizar o recebimento provisório e definitivo dos veículos.
- Realizar a inspeção e a verificação da conformidade dos bens entregues.
- Efetuar o pagamento no prazo estipulado, após o recebimento definitivo.

6 – ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida garantia de fábrica de, no mínimo, 3 (três) anos, sem limite de quilometragem. Adicionalmente, o preço proposto deverá obrigatoriamente incluir o custo total das 3 (três) primeiras revisões preventivas obrigatórias, conforme especificado no Manual do Fabricante, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

7 – GESTÃO DO CONTRATO

A formalização da contratação se dará por meio da assinatura de Termo de Contrato. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão realizados pelos seguintes servidores: **Gestor do Contrato:**- Ivana Cristina Vieira – IF: 13.420-1 - **Fiscal do Contrato:**Valdir Aparecido da Silva - I.F.: 18.908-1

8 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega e o recebimento definitivo de todos os veículos objeto da licitação. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de adimplemento da obrigação.

9 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de processo licitatório, que observará os parâmetros e critérios de habilitação detalhados a seguir.

9.1. Parâmetros de seleção

O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, considerando que a aquisição conjunta é mais vantajosa para a padronização da frota.

Não participação em consórcio

Justificativa: A participação em consórcio pode gerar complexidade administrativa e dificultar a responsabilização direta do fornecedor em caso de descumprimento contratual. A contratação direta de empresa única garante maior segurança jurídica e eficiência na execução.

Não permitir subcontratação

Justificativa: A subcontratação pode comprometer a qualidade do fornecimento e dificultar a fiscalização. Exige-se que a empresa vencedora seja a responsável direta pela entrega dos veículos, garantindo rastreabilidade e responsabilidade única

9.2. Critérios de Habilitação

As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para comprovar sua habilitação no certame:

a) Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial.
- Documento comprobatório de nomeação e identificação dos atuais administradores.

b) Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

c) Habilitação Econômico-Financeira

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

d) Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de apresentação de um ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de veículos com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

10 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a futura contratação foi apurado por meio de pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, utilizando como base cotações de mercado e pesquisa de contrato similar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A estimativa abrange todos os custos do objeto.

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total estimado
Veículo tipo Hatch Compacto	3	R$ 104.556,67	R$ 313.670,01

PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: 74.20.44.90.52.26.451.0093.1.056.03.

12 – RESPONSÁVEL

Nome Completo: Peterson Sueo da Silva Otani

Cargo: Encarregado Geral III

Identificação Funcional: 40.177-3

Contato: 4452-7727

Santo André, 10 de setembro de 2026

PETERSON SUEO DA SILVA OTANI - IF: 40.177-3
Encarregado Geral III
Telefone: 4452-7727

APROVO o conteúdo técnico registrado neste Termo de Referência e determino o seu encaminhamento ao departamento competente para a instauração do respectivo processo licitatório.

Santo André, 10 de setembro de 2026

JOSÉ ANTONIO FERREIRA
Secretário
Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos

HATCH **FRENTE**



Vista do Capô



HATCH **LATERAL**



HATCH **TRASEIRA**

